LEI Nº 5.931 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 65/2023 – Processo 14.386/2023 – Autógrafo 5949

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento de 2023, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	03.01.00 - Gabinete do Superintendente
Funcional Programática:	28.846.0001.3001 - Gestão Encargos Especiais e Judiciais
Categoria Econômica:	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
Valor do Crédito:	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor do Crédito:	R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Valor do Crédito:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - Intra
Valor do Crédito:	R$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assist. do Servidor
Valor do Crédito:	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor do Crédito:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação
Valor do Crédito:	R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria Adm. e Finanças
Categoria Econômica:	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Crédito:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1018 - Ampliação e Mod. Sistema Reservação
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.051 - Manutenção Diretoria Téc. Operacional
Categoria Econômica:	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor do Crédito:	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.051 - Manutenção Diretoria Téc. Operacional
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Valor do Crédito:	R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Art. 2º A cobertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 1º, dar-se-ão da seguinte forma:

I - Superávit financeiro, na importância de R$ 2.028.000,00 (dois milhões e vinte oito mil reais), apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Anulação de dotações orçamentárias, na importância de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), nos termos do Inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.011 - Setorização, Aut. e Prog. Eficiência
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.016 - Ampliação e Modernização da ECA
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.017 - Ampliação e Mod. ETE e EEE's
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor da Anulação:	R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.051 - Manutenção Diretoria Téc. Operacional
Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor da Anulação:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz